

**Ano XXIV nº 6447 – 25 de outubro de 2021**

## **STF considera inconstitucional trabalhador pagar quando perder ação, como previa reforma de Temer**

Caso um trabalhador perca um processo trabalhista não será mais obrigado a pagar por isto. A decisão foi tomada pela maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal, no último dia 20, anulando, desta forma, alteração imposta pela reforma trabalhista do governo Michel Temer, aprovada em 2017 pelo Congresso Nacional. O STF julgou inconstitucionais dispositivos da reforma que determinavam o pagamento de honorários periciais e sucumbenciais por beneficiários da justiça gratuita.

Pelo entendimento, os dispositivos limitaram o acesso à assistência judicial gratuita. O benefício da gratuidade na Justiça trabalhista é concedido ao cidadão que tem salário igual ou inferior a 40% do teto de benefícios do INSS, que é de R\$ 6.433,57.

A decisão atendeu a uma ação direta de inconstitucionalidade movida pela Procuradoria-Geral da República naquele ano. O julgamento teve início em 2018, sendo suspenso, por várias vezes, para atender a pedidos de vistas dos ministros.

Sob o pretexto de agilizar o andamento dos processos, Temer, na verdade, tinha como verdadeiro objetivo causar medo nos trabalhadores, evitando que recorressem ao Judiciário para garantir direitos desrespeitados pelos empregadores, como os bancos, já que teriam que arcar com o ônus do pagamento, caso perdessem a ação. A decisão da maioria do STF corrige este sórdido ataque de Temer. Contudo, no mesmo julgamento, os ministros decidiram manter a validade do artigo 844, que também foi questionado pela PGR. O dispositivo prevê que os custos processuais devem ser pagos pela parte que faltar sem justificativa a audiência do processo, mesmo se tratando de beneficiário da justiça gratuita.

Conhecida como ADI do Acesso à Justiça, a ação defende o amplo acesso ao Poder Judiciário Trabalhista, que foi abalado pela Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista). Seu principal objetivo foi requerer a declaração de inconstitucionalidade do artigo 790-B da Consolidação das Leis Trabalhistas (caput e parágrafo 4º), que responsabiliza a parte sucumbente (vencida) pelo pagamento de honorários periciais, ainda que beneficiária da justiça gratuita.

---

## **Governo vai deixar 20 milhões na miséria total**

Com o fim do auxílio emergencial em outubro, a partir de novembro, mais de 20 milhões de pessoas ficarão sem benefício algum. Como parte do projeto do governo de Bolsonaro, o objetivo agora é substituir o Bolsa Família pelo Auxílio Brasil no próximo mês, deixando uma grande parte dos beneficiários do auxílio emergencial sem participar do novo programa, entregue à miséria e extrema pobreza.

Segundo números do governo, o auxílio emergencial de 2021 foi pago a 39,4 milhões de pessoas. Já o novo programa será destinado a apenas 16,9 milhões de famílias até o fim do ano. A base de dados para o pagamento do Auxílio Brasil será a do Bolsa Família, mas muitas pessoas que não foram autorizadas no Cadastro Único ficarão sem nada.

O Auxílio Brasil também não tem calendário de pagamento, valor definido, critérios de renda nem fonte de recursos definidos. Ao invés de prorrogar o auxílio emergencial, aumentando o valor, como na primeira fase, o ministro da economia, Paulo Guedes, comemorou o fim, como um escárnio aos milhares de brasileiros que ainda necessitam se recuperar com a pandemia.

Sem o avanço da vacinação, após tanto negacionismo com os imunizantes, o desemprego continua em patamares recordes, além da alta da inflação, levando pessoas a disputarem os ossos nos mercados para não morrer de fome.

---

## **Prefeitura antecipa segunda dose da Pfizer para vacinados até 30/08**

Pessoas que receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19 do laboratório PfizerBioNTech até o dia 30 de agosto, podem receber a segunda dose do imunizante a partir de hoje, 25/10. A antecipação na aplicação da segunda dose da vacina (de 12 para 08 semanas), segue a recomendação do Ministério da Saúde, que anunciou no mês passado a redução no intervalo necessário entre as doses para a conclusão da imunização. O anúncio foi feito na última sexta-feira, 22/10.